

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 01/2022 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – IPREVI

O Diretor Geral do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI, EDIVALDO ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a classificação final para as vagas de ampla concorrência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DO IPREVI – E D I T A L D E A B E R T U R A Nº 001/2022;

CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os aprovados citados nesta convocação se destinam ao suprimento nos quadros do Instituto em relação às necessidades atuais;

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022, abaixo nominados, a comparecerem ao IPREVI, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na sede do Instituto localizado na Avenida PH Rolfs, 81, sala 301, centro, Viçosa-MG, no prazo de trinta dias a partir do dia 14 de dezembro de 2022, no horário de 08:00 as 13:00, para apresentação e entrega dos documentos exigidos, em consonância com o subitem 5.1 do Edital de Concurso Público.

Assistente Administrativo:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	0010119	CAIO ALEXANDRE ABREU FARIA

Auxiliar Administrativo:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	0011763	PRISCILA HERDY PORTUGAL

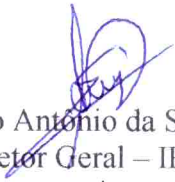
Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	0010934	MARIA DA APARECIDA PINTO

2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos neste Edital, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora convocados.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o IPREVI convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Viçosa-MG, 13 de dezembro de 2022.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI